

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DA UNIVERSIDADE TIRADENTES**

Edital de Seleção de Projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes – **PIBIC/PIBITI/PIBICMED-FAPITEC/Unit**; Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – **PROVIC/Unit** e Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - **PROVITI-Unit** - Nº 01/2024.

A Universidade Tiradentes – Unit, através da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PPgPE), por meio da Coordenação de Pesquisa, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 017/2006/CNPq, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), e dos respectivos regulamentos dos Programas Institucionais – PROBIC/Unit, PROBITI/Unit PIBICMED/Unit e PROVIC/Unit, torna pública aos (às) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o processo de seletivo de projetos de pesquisa no âmbito dos programas citados. Serão disponibilizadas cotas de bolsas para os Programas Institucionais – PIBIC/FAPITEC/SE, PIBITI/FAPITEC/SE.

1. DAS MODALIDADES, OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O Programa Institucional de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes para o presente Edital, é composto pelas modalidades:

- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPITEC);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC/Unit)
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - (PIBITI/FAPITEC);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPITEC- PIBICMED/Unit), com cota de bolsas específica para alunos de graduação em Medicina (Estância/SE);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC /Unit - MPT - Ministério Público do Trabalho - MPT), com cota de bolsas específica para projeto de graduação vinculados ao Termo de cooperação Unit e MPT, que visa acompanhar a experiência de inserção de adolescentes nas cotas sociais de aprendizagem no estado de Sergipe, permitindo sua sistematização e avaliação para fins de consolidação de uma política pública de profissionalização de adolescentes vulneráveis socialmente.
- Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC/Unit);
- Programa Institucional Voluntário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROVITI/Unit).

Estes programas têm como objetivo institucionalizar os projetos de pesquisa desenvolvidos por discentes da graduação e orientados por docentes da Unit/SE, regulamentando e dando o apoio às atividades de pesquisa científicas realizadas na Universidade.

A estrutura básica do programa tem como referência o PIBIC - CNPq e, como tal, tem os seguintes objetivos específico

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado;
- Proporcionar aos alunos, orientados (as) por pesquisador (a), a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Qualificar estudantes da graduação para ingresso em programas de pós-graduação, e potencializando o processo de formação de mestres e doutores no Estado de Sergipe;
- Promover maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- Identificar potenciais estudantes com perfil para pesquisa científica e tecnológica;
- Estimular o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- Contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos;

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Tiradentes distribui cotas de bolsas de Iniciação Científica concedidas pela FAPITEC/SE ([PIBIC/PIBITI/FAPITEC](#)). As bolsas são destinadas para discentes da graduação, que são repassadas por meio deste Edital de seleção, aos projetos de pesquisa orientados por docentes desta Instituição. O quantitativo de bolsas a serem repassadas estão descritas no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição do quantitativo e valor das bolsas de Iniciação Científica distribuídas entre os programas institucionais.

Programa/Instituição de Fomento	Quantitativo de bolsas concedidas	Valor da bolsa (R\$)
PIBIC/FAPITEC	Aguardando Resultado Edital FAPITEC/SE/FUNTEC N°13/2023	700,00
PIBIC/FAPITEC - PIBICMED (Estância)	Aguardando Resultado Edital FAPITEC/SE/FUNTEC N°13/2023	700,00
PIBITI/FAPITEC	Aguardando Resultado Edital FAPITEC/SE/FUNTEC N°13/2023	700,00
PROBIC /Unit - MPT	02	700,00

Todas as bolsas têm duração de 12 (dez) meses (de abril de 2024 à março de 2025) e são pagas diretamente ao bolsista. Não são aportados recursos financeiros para custeio do projeto.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

3.1 ORIENTADOR

- Ser docente da Unit/SE na modalidade presencial ou a distância, considerando as categorias Professor Auxiliar, Professor Graduado, Professor Universitário, Professor Assistente, Professor Adjunto, Professor Titular, Professor PPG PL I, Professor PPG PL II e Professor Sênior, alocado em qualquer um dos seus Campi (Aracaju, Estância, Itabaiana e Propriá) e dispor de título de doutor ou mestre expedido por Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, reconhecido pela CAPES ou revalidado, quando obtido no exterior, na forma da legislação pertinente;

- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- Pertencer a um grupo de pesquisa do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (CNPq), certificado pela Universidade Tiradentes;
- Não apresentar pendência em relação a Programas e Editais anteriores promovidos pela PPgPE;
- Ser docente da área da Saúde no caso da escolha em participar da concorrência no Programa PIBIC/FAPITEC - PIBICMED (Estância);
- Ser docente da área do Direito no caso da escolha em participar da concorrência no Programa PROBIC /Unit - MPT;

3.2 DISCENTE DE GRADUAÇÃO:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unit;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, até a data limite de implementação do projeto de pesquisa;
- Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador cujo projeto tenha sido aprovado neste edital, independente da modalidade atribuída ao projeto;
- Não possuir relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, exceto em situações previstas na normatização [RN 17/2006](#) (CNPq) item 3.7 (3.7.2);
- Ter carga horária disponível compatível com o plano de atividades proposto pelo orientador (a) e suas atividades acadêmicas; os discentes bolsistas devem ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais;
- Não apresentar pendência em relação a Programas e Editais anteriores promovidos pela PPgPE;
- Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento da bolsa, exceto em condições descritas no item 7.1 deste Edital;
- Os discentes bolsistas devem receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de outra agência ou da própria instituição;
- Permanecer na bolsa por no mínimo 06 (seis) meses, sob pena de devolução dos recursos recebidos, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Observação: Os discentes que serão vinculados aos projetos aprovados no Programa PIBIC/FAPITEC - PIBICMED (Estância) serão classificados através do Processo Seletivo específico disponível no site medicinatiradentes.com.br;

4. DAS PROPOSTAS

4.1 INFORMAÇÕES GERAIS

- A proposta deve refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira;
- É obrigatória a utilização dos documentos nas versões atualizadas para o Edital nº1/2024, disponibilizadas na página da Iniciação Científica (link: <https://portal.unit.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>);
- Os docentes vinculados aos Programas *Stricto sensu* (PPG) podem submeter até 4 (quatro) propostas de Iniciação Científica e os não vinculados podem submeter até 2 (duas) propostas.
- Todos os docentes da Unit/SE vinculados ou não aos Programas *Stricto Sensu* poderão submeter apenas uma proposta de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto. Caso o projeto de pesquisa já tenha sido aprovado por um Comitê de Ética em pesquisa (CEP) o Parecer Consubstanciado de aprovação deve ser anexado ao formulário de submissão. Caso contrário, o Comprovante de Envio do Projeto disponibilizado pela Plataforma Brasil ou pela

Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA) deverá ser encaminhado em prazo estabelecido no cronograma deste Edital; O prazo final para entrega do Parecer Consubstanciado de aprovação dos referidos Comitês está estabelecido no cronograma deste Edital sob pena de ter o projeto cancelado. Os procedimentos para submissão de projeto de pesquisa aos Comitê de Ética Institucionais estão disponíveis nas respectivas páginas (Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP/Unit: <https://portal.unit.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/> ; Comissão de Ética para Uso de Animais - CEUA: <https://portal.unit.br/pesquisa/etica-uso-de-animais/>);

- As propostas de pesquisa em Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação devem contemplar estudos voltados aos desafios tecnológicos, preferencialmente apresentando ações conjuntas com organizações do setor produtivo, com contrapartida destas, e ações de transferência de tecnologia, bem como identificação de produtos ou processos inovadores;

4.2 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo(a) proponente(a), através de Formulário Eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Wjz9oWyENzAGmKVP8>).

Durante o preenchimento deste formulário será necessário anexar os arquivos relacionados com a proposta, são eles:

- Formulário do Projeto: Formulário para projetos de Iniciação Científica (ANEXO I) ou Formulário para projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (ANEXO II);
- Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa (ANEXO III);
Este formulário deve ser devidamente preenchido, assinado pelo(a) proponente e pelos outros Colaboradores envolvidos (se couber). Em seguida o documento deve ser digitalizado para inclusão no formulário eletrônico.
- Formulário de Produção Acadêmica - Barema (ANEXO IV);
Este formulário deve ser enviado devidamente preenchido e pontuado conforme registro no Currículo *Lattes* e área de conhecimento do projeto de pesquisa.

Todos os formulários estão disponíveis na página da Pesquisa (Unit-SE):

<https://portal.unit.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>

Observação 1: O Formulário eletrônico deverá ser enviado até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), da data limite para submissão eletrônica das propostas, conforme estabelecido no Cronograma deste edital.

Ao finalizar a submissão o sistema irá encaminhar uma confirmação da submissão para o e-mail cadastrado pelo proponente; A Coordenação de Pesquisa não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação;

Observação 2: Todos os arquivos a serem anexados deverão estar legíveis e salvos em PDF (não salvar como imagem), com exceção do arquivo do Formulário de Produção Acadêmica (Barema) que deve ser salvo em Excel (.xls) antes de inserido no formulário eletrônico. O não preenchimento correto ou ausência dos documentos obrigatórios pelo proponente acarretará no desenquadramento da proposta.

Observação 3: O conteúdo presente no Formulário para apresentação de projeto de pesquisa (ANEXO I ou ANEXO II) **não pode identificar** nomes do(a) orientador(a), discente(s) ou de outros colaboradores participantes da equipe de Pesquisa. Se for identificado o nome de algum participante, seja no texto, links, apêndices ou anexos do projeto, a proposta será desenquadrada deste processo de seleção.

Observação 4: Conforme descrito no item 4.1, as propostas serão validadas considerando a ordem cronológica de submissão no formulário eletrônico e a quantidade limite estabelecida por modalidade e por proponente. Submissões que excederem este limite serão desconsideradas.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1ª etapa – Análise da(s) Proposta(s) (Etapa eliminatória)

Esta etapa consiste no enquadramento das propostas pela Coordenação de Pesquisa de acordo com as exigências documentais presentes neste Edital. Os proponentes que tiverem propostas fora das normas estabelecidas neste Edital, receberão da Coordenação de Pesquisa uma comunicação, via e-mail, justificando a desclassificação do projeto.

2ª etapa – Produção Científica do(a) Orientador(a) (Etapa classificatória)

- A produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural dos orientadores será averiguada por Comissão de Seleção eleita pelo Comitê Científico Institucional.
- Os membros da Comissão de Seleção irão conferir a pontuação informada pelo(a) proponente no Formulário de Produção Acadêmica (Barema) de acordo com as informações cadastradas no Currículo *Lattes* do(a) proponente. A conferência da pontuação referente às publicações científicas irá considerar a lista de Qualis - CAPES - periódicos.
A documentação comprobatória correspondente aos itens indicados no Barema do(a) proponente deverá ser imediatamente providenciada quando houver a solicitação da Comissão de seleção.
- Os proponentes que trabalham em dois programas *Stricto sensu*, que desejem submeter mais de um projeto, deverão inscrever nos programas específicos respeitando as especificidades do Barema de cada área.
- A pontuação atribuída ao Barema terá uma escala de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, esta nota será denominada de **Nota A**. Será atribuída a nota 10,0 (dez) para a **Nota A** ao proponente de projeto de pesquisa que obtiver a maior pontuação total de todos os Baresmas submetidos na respectiva Área de Conhecimento, a **Nota A** dos demais proponentes será obtida de forma proporcional a esta pontuação máxima.

3ª etapa – Qualificação do Projeto de Pesquisa (Etapa classificatória)

- A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pelo Comitê Científico Institucional. Cada projeto de pesquisa será avaliado por dois pesquisadores, ao projeto será atribuída uma pontuação em uma escala de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- A **Nota B** é o resultado da média aritmética das avaliações obtida através de formulário próprio de avaliação de projetos. Os projetos de pesquisa serão avaliados segundo os seguintes critérios: Objetivos (peso 2), Fundamentação teórica (peso 2), Metodologia (peso 3), Viabilidade de execução (peso 2), Impacto Científico (peso 1) e Pesquisa de anterioridade (para projetos de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica) do projeto de pesquisa. As propostas que atingirem **Nota B** inferior a 7,0 serão desclassificadas.

4ª etapa – Classificação das propostas

- A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:
 - Currículo *Lattes* do pesquisador (Barema): (**Nota A**);
 - Qualificação do Projeto de Pesquisa: (**Nota B**), com nota superior ou igual a 7,0;
 - A nota final será calculada pela equação: $((\text{Nota A} \times 2) + (\text{Nota B} \times 8)) / 10$.

Observação 1: Caso a diferença entre as avaliações de um projeto for maior do que 20%, uma terceira avaliação para dirimir a disparidade encontrada, sendo esta nota soberana sobre as avaliações anteriores.

Observação 2: Em caso de empate na nota final o primeiro critério de desempate será a maior pontuação no item Metodologia; o segundo critério de desempate será a maior pontuação no item Impacto Científico do projeto.

6. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E DO NÚMERO MÁXIMO DE BOLSAS CONCEDIDAS POR PESQUISADOR:

- As bolsas serão distribuídas por ordem prioritária de mérito, conforme pontuação geral obtida na avaliação das propostas (Nota Final) e pelos requisitos apresentados nos itens 3 e 4 deste Edital;
- A distribuição das bolsas obedecerá à proporção de projetos qualificados e aprovados para cada um dos programas estabelecidos, saber: a) PIBIC/FAPITEC, b) PIBIC/FAPITEC - PIBICMED (Estância), c) PROBIC /Unit - MPT e, d) PIBITI/FAPITEC;
- Na primeira distribuição das cotas de bolsas, cada proponente de proposta aprovada receberá somente uma bolsa. Caso todas as propostas aprovadas sejam contempladas com bolsa, uma segunda distribuição será feita, nesta, cada proponente poderá receber uma segunda bolsa desde que, o projeto a ser contemplado tenha nota atribuída igual ou maior que 7,0. Prioritariamente, nesta segunda distribuição, os docentes vinculados aos PPG que atuam em dois Programas poderão receber uma bolsa adicional (terceira bolsa) (PIBIC ou PROBIC).
- Cada pesquisador que submeter projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação poderá receber somente uma bolsa PIBITI ou PROBITI.
- Os projetos aprovados em mérito que não puderem ser contemplados com bolsas poderão ser enquadrados no Programa Voluntário de Iniciação Científica da Universidade Tiradentes (PROVIC/PROVITI). Serão distribuídas 44 (dez) cotas para este Edital.
- Para um projeto aprovado e contemplado com bolsa podem ser indicados 1(um) aluno bolsista e até 2 (dois) alunos voluntários. Caso o projeto seja aprovado na modalidade voluntária (PROVIC e PROVITI) podem ser indicados até 3 (três) alunos voluntários. O projeto deverá apresentar um plano de trabalho para cada discente vinculado, ou seja, o número de planos de trabalho será igual ao quantitativo de alunos vinculados ao projeto.
- A bolsa atribuída a propostas aprovadas que sejam canceladas antes da sua implementação será transferida pela Coordenação de Pesquisa para o próximo projeto subsequente classificado na mesma área de conhecimento. Após a implementação, caso haja impossibilidade de o docente continuar desenvolvendo o projeto, cabe a Coordenação de Pesquisa encaminhar ao Comitê Científico Institucional para deliberação sobre a continuidade ou não do projeto, mediante substituição de orientador(a).

7. COMPROMISSOS DECORRENTES DAS PROPOSTAS APROVADAS

7.1 Para o Orientador:

- Selecionar e indicar, para bolsista e/ou voluntário, discente da graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho;
- Acompanhar o(a) discente nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a orientação na elaboração dos relatórios parcial e final, assim como na apresentação do trabalho final nos Seminários de Iniciação Científica da SEMPESq, constituindo a presença obrigatória. A justificativa de ausência nos Seminários deve ser deliberada e aprovada pelo Comitê Científico Institucional, caso contrário, uma pendência será estabelecida, impedindo submissões subsequentes nos Editais publicados pela PPgPE;
- Juntamente com o(a) discente, apresentar resultados preliminares alcançados, junto com a avaliação parcial do(a) discente, na forma de relatório parcial, a partir do sexto mês de execução do projeto;
- Junto com o(a) discente, encaminhar todos os relatórios da pesquisa pré-definidos pela Coordenação de Pesquisa;
- Solicitar, com justificativa, a substituição do(a) bolsista e/ou voluntário(a), podendo indicar novo(a) discente para a vaga, desde que satisfeitos os prazos e critérios da Coordenação de Pesquisa, apresentando documento formal que expresse a ciência do bolsista substituído de seu

desligamento e os motivos que ensejaram tal situação, bem como relatório técnico final das atividades desenvolvidas. O atendimento ao disposto, ou seja, expressa ciência do bolsista substituído de seu desligamento é condição indispensável para a substituição da bolsa. Ao novo bolsista (substituto) serão concedidas parcelas remanescentes da bolsa original, não podendo ultrapassar a vigência inicialmente concedida.

- Indicar, obrigatoriamente, um discente para projeto de pesquisa em que o bolsista indicado conclua o curso de graduação antes do término de vigência da concessão de bolsa. A substituição do bolsista deverá ser realizada mediante critérios estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa, disponíveis na página da Iniciação Científica.
- Incluir o nome do(a) discente nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho. No resumo a ser apresentado no evento de Iniciação Científica da Universidade, o(a) discente deverá constar como primeiro autor;
- Incluir o nome Unit, e FAPITEC/SE nos agradecimentos em apresentações do trabalho em eventos científicos, além disso, indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o(a) bolsista, caso existam;
- Emitir pareceres em processos relacionados à Iniciação Científica e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados em Evento de Iniciação Científica da Universidade;
- Participar de todas as atividades relacionadas ao Programa de Iniciação Científica;
- Cadastrar o(a) discente no grupo de pesquisa validado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq institucional.

Observação: Quando o projeto aprovado e classificado neste Edital for participante da cota do Programa PIBIC/FAPITEC - PIBICMED (Estância), a vinculação dos discentes bolsista e/ou voluntário será feita pela Coordenação de Pesquisa mediante resultado do Processo Seletivo discente para o Programa de Iniciação Científica da Universidade Tiradentes - Medicina - Campus Estância, disponível no site medicinatiradentes.com.br;

7.2 Para o Discente:

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do(a) orientador(a);
- Apresentar resultados preliminares alcançados na forma de relatórios parciais a partir do terceiro mês de execução do projeto e resultados conclusivos em relatório final na data do término do projeto;
- Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da SEMPESq-2025, como parte dos critérios de avaliação do(a) discente de Iniciação Científica, impactando no recebimento do Certificado oficial de Iniciação Científica.
- Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica ou voluntário do PROBIC da Unit em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;
- Devolver a agência de fomento (FAPITEC/SE), em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital;
- Para o programa, o(a) discente será classificado como: discente de Iniciação Científica com bolsa ou discente de Iniciação Científica voluntário.

Observação: Caso o discente participe do Processo Seletivo discente para o Programa de Iniciação Científica da Universidade Tiradentes - Medicina - Campus Estância aceitar a sua inclusão no Projeto de Pesquisa, executar o plano de atividades proposto e orientador (proponente) e, por conseguinte cumprir rigorosamente com as normas estabelecidas para o Programa de Iniciação Científica Institucional.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração do resultado da análise da proposta deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE, via internet, com mensagem para o e-mail: pesquisa@unit.br, conforme o calendário apresentado neste Edital. O resultado desta reavaliação será divulgado no sítio <https://portal.unit.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/> de acordo com o cronograma deste edital.

9. CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	DATAS-LIMITE
Inscrições - Período para envio do Formulário eletrônico	De 23 de fevereiro a 01 de março de 2024
Resultado preliminar	06 de março de 2024
Recursos	até dia 07 de março de 2024
Resultado Final	08 de março de 2024
Cadastros dos discentes - Formulário eletrônico e documentação exigida	11 de março de 2024
Reunião de implementação dos projetos de pesquisa e prazo para envio dos Termos de Compromisso	21 de março de 2024
Envio do comprovante de submissão ao CEP/CEUA	Até dia 05 de março de 2024
Entrega dos pareceres aprovados (CEP/CEUA)	Até dia 28 de junho de 2024

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da Universidade Tiradentes (www.unit.br) e por meio de comunicação eletrônica (e-mail fornecido nos projetos) aos coordenadores dos projetos na data indicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Impugnação do edital:

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Revogação ou anulação do edital:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (PPgPE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Termo de Compromisso:

A concessão das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará no indeferimento do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada.
- Todas as normas e regras e exigências para este edital foram aprovadas pelo Comitê Científico Institucional da Unit.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão. Das decisões finais dos Comitês (Institucional e Externo) não caberão recursos.

Aracaju, 23 de fevereiro de 2024.

Profa Dra Adriana Karla de Lima
Coordenadora de Pesquisa

Prof Dr Ronaldo Nunes Linhares
Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO-PPgPE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

MODALIDADE E VINCULAÇÃO

Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica – Nº 1/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO:

ÁREA DO CONHECIMENTO: *(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)*

SUBÁREA DO CONHECIMENTO: *(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)*

ESPECIALIDADE: *(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)*

PALAVRAS-CHAVE: *(separadas por vírgulas e em ordem alfabética)*

1.1 Indique a Modalidade do seu Projeto de Pesquisa:

Programa/Instituição de Fomento

- PIBIC/FAPITEC;
- PIBIC/FAPITEC - PIBICMED (Estância);
- PROBIC/Unit - MPT

2. RESUMO DO PROJETO *(Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no máximo 500 palavras).*

3. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA *(apresentação da proposta do trabalho, incluindo dados sobre estado atual da arte e justificativa para execução do projeto, com no máximo 3 páginas)*

4. OBJETIVOS DO PROJETO *(estruturar o objetivo geral e objetivos específicos do projeto)*

8.2 PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 2 - GRADUAÇÃO - () Não se aplica												
OBJETIVO ESPECÍFICO:												
ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

8.3 PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 3 - GRADUAÇÃO - () Não se aplica												
OBJETIVO ESPECÍFICO:												
ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

9. REFERÊNCIAS CITADAS *(indicar apenas as referências usadas no projeto)*

ANEXO II

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO-PPgPE COORDENAÇÃO DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

<p style="text-align: center;">MODALIDADE E VINCULAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Edital de Seleção de Projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação N°1/2024</p>

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
TÍTULO:
ÁREA DO CONHECIMENTO: <i>(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)</i>
SUBÁREA DO CONHECIMENTO: <i>(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)</i>
ESPECIALIDADE: <i>(indicar número da tabela do CNPq e nome por extenso)</i>
PALAVRAS-CHAVE: <i>(separadas por vírgulas e em ordem alfabética)</i>

2. RESUMO DO PROJETO *(Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no máximo 500 palavras).*

3. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CRIAÇÃO DO INVENTO TECNOLÓGICO *(no máximo 3 páginas)*

4. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO *(No máximo 1/2 página)*

5. CARÁTER TECNOLÓGICO DO PROJETO *(No máximo 1/2 página)*

6. METODOLOGIA DO PROJETO *(Local de realização, descrição dos procedimentos para coleta de dados, variáveis a serem medidas, delineamento experimental e forma de análise dos dados - no máximo 4 páginas. Não é necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação).*

7. PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA DA BUSCA DE ANTERIORIDADE DE PATENTES *(Neste item deve ser justificada a inovação tecnológica do projeto de acordo com as patentes já existentes em base nacional (INPI), não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação (no máximo 3 páginas))*

10.2 PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 2 - GRADUAÇÃO - () Não se aplica												
OBJETIVO ESPECÍFICO:												
ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

10.3 PLANO DE ATIVIDADES DO DISCENTE 3 - GRADUAÇÃO - () Não se aplica												
OBJETIVO ESPECÍFICO:												
ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

11. REFERÊNCIAS CITADAS *(indicar apenas as referências usadas no projeto)*

ANEXO III

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO-PPgPE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

<p>MODALIDADE E VINCULAÇÃO</p> <p>Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Nº 01/2024</p>

<p>A - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</p>
<p>TÍTULO DO PROJETO:</p>

<p>B – MODALIDADE DO PROJETO (Marque um X)</p>	
<p>()</p>	<p>PIBIC/FAPITEC;</p>
<p>()</p>	<p>PIBIC/FAPITEC - PIBICMED (Estância);</p>
<p>()</p>	<p>PROBIC/Unit - MPT</p>
<p>()</p>	<p>PIBITI/FAPITEC</p>

<p>D – COORDENADOR(A) DO PROJETO</p>	
<p>NOME COMPLETO:</p>	
<p>MATRÍCULA:</p>	<p>TELEFONE:</p>
<p>E-mail:</p>	<p>CURSO VINCULADO:</p>

- RELAÇÃO DE OUTROS COLABORADORES* INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO (recomendado)

Nome Completo	Instituição vinculada	Titulação máxima	Função no projeto	Assinatura do colaborador

***Titulação mínima: Graduação**

F- INSTITUIÇÃO ASSOCIADA (Projetos de pesquisadores lotados no ITP que deverão ser desenvolvidos nesta instituição de pesquisa dispensam a necessidade de comprovação da parceria) () Não se aplica

Descrever a forma de interação Institucional :

Aracaju, _____ de _____ de _____ .

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA
INSTITUIÇÃO ASSOCIADA

G - DATA E ASSINATURAS

Declaramos que conhecemos o conteúdo do edital e do projeto descrito, e concordamos com as normas e conteúdos apresentados.

Aracaju, _____ de _____ de _____

**ASSINATURA DO COORDENADOR DO
PROJETO**

Aracaju, _____ de _____ de _____

**ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DE
CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-
GRADUAÇÃO***

***Quando o proponente for vinculado a um Programa de Pós-Graduação.**